

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comissão de Seleção Destinada a Processar e Julgar as Propostas Apresentadas
pelas Organizações da Sociedade Civil no Âmbito do Edital de Chamamento
Público nº 02/2021 - Port.n.º 41/2021

Decisão n.º de Recurso Interposto - IPÊS/2022 - SEDES/GAB/CSECP-PORT41 Brasília-DF, 30 de maio de 2022.

Processo nº: 00431-00008174/2020-57

Objeto: chamamento público de Organização da Sociedade Civil (OSC) para, em parceria com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES, executar o que se segue: implantação, manutenção e prestação de atendimento, mediante entrevista padronizada, de famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal, encaminhadas exclusivamente pela SEDES, para preenchimento dos formulários cadastrais com vistas à atualização cadastral ou nova inscrição na plataforma online do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, nos termos do Manual do Entrevistador, e no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social v.2.0. – SIDS v.2.0., com a realização, durante a entrevista, de consultas aos Sistema de Benefícios ao Cidadão – SIBEC, Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SIGPBF, Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família - SICON, e orientação quanto ao acesso à rede de serviços públicos, quando verificada situação de vulnerabilidade social e/ou de insegurança alimentar.

DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO**1. DO RELATÓRIO**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo INSTITUTO SOCIOCULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - IPÊS, inscrito sob o CNPJ 08.106.714/000190 (83396582), que em síntese solicita reforma da decisão que considerou para fins de pontuação o Recurso Administrativo (81567727), interposto pelo INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS.

Em sequência, solicita que o resultado de sorteio para fins de desempate, executado em 24/03/2022, conforme Comunicado nº 05/2022 - Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 02/2021 - SEDES, publicado no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, p 81. seja tornado sem efeito.

Ainda, requer a ratificação do resultado divulgado pela comissão de julgamento disposto na Decisão n.º de Recurso Interposto - MÃOS SOLIDÁRIAS/2022 - SEDES/GAB/CSECP-PORT41 (82016692), de 14 de março de 2022.

Por fim, requer em sede de pedidos o seguinte:

Diante do exposto, e, fundamentado nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da ampla concorrência da isonomia e da impessoalidade, o Instituto IPÊS requer:

1. Reforma da decisão que considerou para fins de pontuação o Recurso Administrativo (81567727), interposto pelo INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, no qual requereu pontuação máxima para o critério de seleção Nº 4 do edital 02/2021, "Apresentação de planilha orçamentária com descrição específica dos itens/serviços de terceiros cotados preferencialmente com preços públicos", mesmo com apresentação de planilha orçamentária SEM A DESCRIÇÃO DA ORIGEM DA FONTE específica dos itens/serviços de terceiros cotados preferencialmente com preços públicos.

2. Tornar sem efeito resultado de sorteio para fins de desempate, executado em 24/03/2022, conforme Comunicado nº 05/2022 - Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 02/2021 - SEDES, publicado no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, p 81.

3. Ratificação do resultado divulgado pela comissão de julgamento disposto na Decisão n.º de Recurso Interposto - MÃOS SOLIDÁRIAS/2022 - SEDES/GAB/CSECP-PORT41 Brasília-DF, 14 de março de 2022.

É o brevíssimo relatório.

2. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A publicação do resultado provisório de classificação das propostas ocorreu em 25/03/2022, por meio do DODF nº 58, de mesma data, contabilizando-se, assim, 5 dias corridos para fins de interposição de recurso, nos termos das cláusulas 6.1.6, 16.9 e 16.10, que por sua vez encerrou-se às 23h59min do dia 01/04/2022.

Tendo a recorrente apresentando suas razões de recorrer por e-mail às 09:51 do dia 31/03/2022, avalia-se o referido recurso administrativo, portanto, tempestivo.

3. DA SÍNTESE DOS FATOS

O Edital de Chamamento nº 02/2021 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 92-A, de 16 de novembro de 2021 (85421372), retificado por meio do Edital nº 03/2022 - SEDES, publicado no DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022 (85421573), retificado por meio do Edital nº 04/2022, publicado no DODF nº 16, de 24 de janeiro de 2022 (85421732), possui por objeto:

Implantação, manutenção e prestação de atendimento, mediante entrevista padronizada, de famílias de baixa renda residentes no Distrito Federal, encaminhadas exclusivamente pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes, para preenchimento dos formulários cadastrais com vistas à atualização cadastral ou nova inscrição na plataforma on-line do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, nos termos do Manual do Entrevistador, e no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social v.2.0. - SIDS v.2.0., com a realização, durante a entrevista, de consultas aos Sistema de Benefícios ao Cidadão - Sibec, Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família - SigPBF, Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família - Sicon, e orientação quanto ao acesso à rede de serviços públicos, quando verificada situação de vulnerabilidade social e/ou de insegurança alimentar.

Findo o prazo para apresentação de propostas estabelecido pelo Comunicado nº 01/2022 - Comissão de Seleção, publicado no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 2022 (84726899), 7 (sete) Organizações da Sociedade Civil - OSC haviam protocolado proposta, ao que se subscrevem o peticionário IPÊS e Instituto Mãos Solidárias, CNPJ: 05.488.350/0001-621.

A Comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas em Cerimônia Pública realizada em 17/02/2022; Sucedendo-se a análise e classificação das propostas apresentadas conforme critérios estabelecidos pelo "Anexo III - Critérios de Seleção" integrante ao referido Edital.

Em sequência, a Classificação Provisória das propostas foi expressa por meio Relatório SEI-GDF n.º 1/2022 - SEDES/GAB/CSECP-PORT41 (85422596) e do Comunicado nº 04/2022, publicado no DODF nº 42, de 3 de março de 2022 (85422299), conforme subscrito.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 04/2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 6.1.2, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 02/2021 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 92 - A, de 16 de novembro de 2021, retificado por meio do Edital nº 03/2022 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 16, de 24 de janeiro de 2022, resolve retificar o Comunicado nº 03/2022, publicado no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, que publiciza o Resultado Provisório de Classificação das Propostas recebidas.

1. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.1. Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observados os critérios de desempate do Anexo III - Critérios de Desempate.

1.2. A relação subscrita apresenta a ordem de classificação das propostas, a pontuação de cada quesito, conforme Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 02/2021/SEDES e a nota global:

1.2.1. Instituto Socio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - IPÊS; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 2,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 10,00 pontos; Colocação: 1º lugar;

1.2.2. Instituto Ação Brasil; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 2,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 0,00 pontos; Nota Global: 8,00 pontos; Colocação: 2º lugar;

1.2.3. Instituto Mãos Solidárias; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 2,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 0,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 8,00 pontos; Colocação: 3º lugar;

1.2.4. Instituto EVA – Empoderamento, Valorização e Autoestima; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 0,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 6,00 pontos; Colocação: 4º lugar;

1.2.5. Ser Especial - A.A.I.T. Associação Assistencial de Integração ao Trabalho; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 0,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 6,00 pontos; Colocação: 4º lugar;

1.2.6. Centro de Estudos e Assessoria; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 0,00 pontos, Quesito 5: 1,00 ponto; Nota Global: 5,00 pontos; Colocação: 5º lugar;

1.2.7. Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 0,00 pontos; Quesito 4: 0,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 4,00 pontos; Colocação: 6º lugar;

1.3. O Relatório de Avaliação das propostas expresso pela Comissão de Seleção será publicizado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF, tal seja “www.sedes.df.gov.br” até 3 de março de 2022.

1.4. Caso haja necessidade de convocação das Organizações empatadas em 4º lugar será realizado sorteio conforme Critérios de Desempate dispostos ao Anexo III do Edital de Chamamento Público nº02/2021 - SEDES.

2. DO RECURSO

2.1. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso até às 23h59min do dia 08 de março de 2022, pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br

2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.

2.3. Será preliminarmente indeferido recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor despreze os membros da Comissão de Seleção.

2.4. Não serão aceitos recursos enviados após o término do prazo ou em desacordo com o Edital nº 02/2021/SEDES e suas retificações ou com este Edital.

Após a publicação desta Classificação Provisória iniciou-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias estabelecido pela cláusula editalícia 6.1.3. Neste íterim, 3 (três) Organizações apresentaram recursos administrativos, ao que se insere a manifestação expressa pelo Instituto Mãos Solidárias (85422854).

Em julgamento expresso por meio da Decisão de Recurso Interposto - MÃOS SOLIDÁRIAS/2022 - SEDES/GAB/CSECP-PORT41 (85423554) e demais Decisões vinculadas, a Comissão deliberou pelo não deferimento de todos os recursos apresentados, ao que subscrevemos:

Por todo o exposto, CONHECEMOS o Recurso interposto pela Organização da Sociedade Civil "Instituto Mãos Solidárias (81567727)", por sê-lo tempestivo, para no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a CLASSIFICAÇÃO divulgada por meio do DODF nº 42, de 3 de março de 2022. (85423554).

Conforme regimento editalício, sedimentado pela cláusula 6.1.5, A Comissão submeteu os recursos administrativos e decisões à análise da autoridade máxima competente, tal seja o Sr. Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, que por sua vez, manifestou-se pelo deferimento parcial dos recursos, por meio da Decisão n.º 01/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (85424604) e demais Decisões vinculadas, sobretudo no que concerne a metodologia de classificação aplicada pela Comissão e o procedimento estabelecido pelo texto do Edital circunscrito ao critério nº 4 disposto ao "Anexo III - Critérios de Seleção", de forma contrária à Comissão.

Neste ato (85424604), o Sr. Secretário manifestou:

III. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, delibera-se pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela Organização da Sociedade Civil "Instituto Mãos Solidárias (81567727)", por sê-lo tempestivo, para no mérito:

i. Dar-lhe provimento parcial no que diz respeito ao pleito arrolado na alínea a, para considerar para fins de pontuação os itens/serviços especificados e precificados mediante pesquisa de mercado, concedendo à instituição recorrente, assim como às demais Instituições, a pontuação máxima (2,0 pontos) no Critério de Seleção nº 4 do edital 02/2021, sendo necessária publicação de nova classificação das concorrentes;

ii. Negar-lhe PROVIMENTO, quanto aos demais pleitos.

Em saldo, a concessão de 2,0 pontos no Critério de Seleção nº 4 resultou na alteração da ordem de classificação das Organizações proponentes, onde a peticionária e o Instituto Mãos Solidária empataram em 1ª colocação, somando ambas pontuação máxima possível de 10 pontos, sendo este resultado publicizado por meio do Comunicado nº 05/2022 - Comissão de Seleção, publicado no DODF nº 56, de 23 de março de 2022 (85424996).

COMUNICADO Nº 05/2022 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

DIVULGAÇÃO CERIMÔNIA DE SORTEIO

No exercício da competência exarada pelo Anexo III, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 02/2021 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 92 - A, de 16 de novembro de 2021, retificado por meio do Edital nº 03/2022 - SEDES, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 16, de 24 de

janeiro de 2022, resolve divulgar data, local, horário e modalidade de execução da Cerimônia de Sorteio conforme Item 3.2.2. do Anexo III em conformidade ao expresso pelas Decisão n.º 01/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82451029), Decisão n.º 02/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82451563) e Decisão n.º 03/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82530765).

1. DA DECISÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1. As Decisões aos Recursos Administrativos interpostos encontram-se disponibilizadas por meio do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, acessível por meio endereço: <https://www.sedes.df.gov.br/editais-de-chamamento-publico-2/>.

1.2. A relação subscrita apresenta a ordem de classificação das propostas, a pontuação de cada quesito, conforme Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 02/2021/SEDES e a nota global e em reflexo à Decisão n.º 01/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82451029), à Decisão n.º 02/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82451563) e à Decisão n.º 03/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82530765):

1.2.1. Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - IPÊS; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 2,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 10,00 pontos; Colocação: 1º lugar;

1.2.2. Instituto Mãos Solidárias; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 2,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 10,00 pontos; Colocação: 1º lugar;

1.2.3. Instituto Ação Brasil; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 2,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 0,00 pontos; Nota Global: 8,00 pontos; Colocação: 2º lugar;

1.2.4. Instituto EVA – Empoderamento, Valorização e Autoestima; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 8,00 pontos; Colocação: 3º lugar;

1.2.5. Ser Especial - A.A.I.T. Associação Assistencial de Integração ao Trabalho; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 8,00 pontos; Colocação: 3º lugar;

1.2.6. Centro de Estudos e Assessoria; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 1,00 ponto; Nota Global: 7,00 pontos; Colocação: 4º lugar;

1.2.7. Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 0,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 6,00 pontos; Colocação: 5º lugar;

2. DO SORTEIO DE DESEMPATE

2.1. Considerando a necessidade de desempate das Organizações colocada em 1º posição e 3ª posição será realizado sorteio conforme critérios dispostos ao Anexo III do Edital de Chamamento Público nº02/2021 - SEDES. EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 2/2021 - SEDES Cerimônia de Sorteio para Desempate Data e horário: 24/03/2022 - 10:00 Modalidade Virtual: transmitida pelo canal oficial - SEDES junto a plataforma Youtube, acessível por meio do link: <https://www.youtube.com/c/SEDESDF> A Cerimônia será realizada pela Comissão de Seleção no endereço subscrito, sendo possível a participação do público externo, respeitada a lotação máxima do espaço, conforme Decreto nº 42.730, de 23 de novembro de 2021. Endereço: Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515, 5º Andar, Sala de Reuniões - Asa Norte - Brasília - DF/CEP: 70.770-502.

Todas as organizações proponentes foram informadas quanto ao resultado da análise dos recursos Administrativos interpostos (84750333), sendo também todos os atos vinculados publicizados e agregados por meio do sítio eletrônico oficial desta Secretaria, tal seja: <https://www.sedes.df.gov.br/editais-de-chamamento-publico-2/>.

Com vistas ao saneamento do empate e em cumprimento aos critérios, procedeu-se a realização de sorteio, que ocorreu estritamente em cumprimento aos princípios dispostos à Administração Pública e instrumento vinculado, sobrelevado os critérios de desempate estabelecidos ao "Anexo III - Critérios de Seleção".

3.2. Critérios de Desempate

3.2.1. Os critérios de desempate serão aplicados na ordem a seguir:

1. Maior pontuação no critério ou quesito de classificação 02.
2. Maior pontuação no critério ou quesito de classificação 04.
3. Maior pontuação no critério ou quesito de classificação 03.
4. Maior pontuação no critério ou quesito de classificação 05.
5. Maior pontuação no critério ou quesito de classificação 01.

3.2.2. Se ainda persistir o empate, o vencedor será definido a partir da realização de sorteio.

A Comissão providenciou a publicação de todos os atos oficiais junto ao Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, assim como informou todas as Organizações proponentes quanto às datas, horários, modalidades e local de realização dos mesmos sorteios por meio dos endereços eletrônicos formalmente informados por meio das Fichas de Inscrição.

O sorteio suscitado ocorreu em 24/03/2022, por meio de metodologia administrativamente pacificada, ao que foi facultada a toda a participação presencial da sociedade civil, o que inclui possíveis representantes das organizações proponentes.

Não obstante, em concomitância aos autos processuais circunscritos ao processo SEI: 00431-00008174/2020-57, os registros audiovisuais encontram-se também hospedados ao canal oficial desta Secretaria junto à plataforma digital *Youtube*^[1].

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 2/2021 - SEDES

Cerimônia de Sorteio para Desempate

Data e horário: 24/03/2022 - 10:00

Modalidade Virtual: transmitida pelo canal oficial - SEDES junto a plataforma Youtube, acessível por meio do link: <https://www.youtube.com/c/SEDESDF>.

A Cerimônia será realizada pela Comissão de Seleção no endereço subscrito, sendo possível a participação do público externo, respeitada a lotação máxima do espaço, conforme Decreto nº 42.730, de 23 de novembro de 2021. Endereço: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, SEPN Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515, 5º Andar, Sala de Reuniões - Asa Norte - Brasília - DF/CEP: 70.770-502.

Nesta cerimônia, a Instituição Mãos Solidária foi sorteada como a 1ª colocada, sendo sucedida pelo peticionário Instituto Ipês, conforme Resultado Provisório expresso por meio Comunicado nº 06/2022 - Comissão de Seleção, publicado no DODF nº 58, de 28 de março de 2022 (85425967).

COMUNICADO Nº 06/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2021

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

No exercício da competência exarada pela cláusula editalícia 6.1.2, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 02/2021 - SEDES, publicado no DODF nº 92-A, de 16 de novembro de 2021, retificado por meio do Edital nº 03/2022 - SEDES, publicado no DODF nº 11, de 17 de janeiro de 2022, retificado por meio do Edital nº 04/2022, publicado no DODF nº 16, de 24 de janeiro de 2022, e em reflexo à Decisão nº 01/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82451029), Decisão nº 02/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO CEA/2022 - SEDES/SEEDS (82451563), Decisão nº 03/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO EVA/2022 - SEDES/SEEDS (82530765) e conforme resultado de sorteio para fins de desempate, executado em 24/03/2022, conforme Comunicado nº 05/2022 - Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 02/2021 - SEDES, publicado no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, resolve publicar o Resultado Provisório de Classificação das Propostas recebidas.

1. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.1. Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observados os critérios de desempate do Anexo III - Critérios de Desempate;

1.1.1. As propostas foram reclassificadas conforme Decisão nº 01/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO MS/2022 - SEDES/SEEDS (82451029), Decisão nº 02/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO CEA/2022 - SEDES/SEEDS (82451563), Decisão nº 03/2022 - RECURSO ADMINISTRATIVO EVA/2022 - SEDES/SEEDS (82530765) e consoante resultado de sorteio para fins de desempate, executado em 24/03/2022, nos termos do Comunicado nº 05/2022 - Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 02/2021 - SEDES.

1.2. A relação subscrita apresenta a ordem de classificação das propostas, conforme resultado de sorteio para fins de desempate, a pontuação de cada quesito, conforme Anexo III do Edital de Chamamento Público nº 02/2021/SEDES e a nota global:

1.2.1. Instituto Mãos Solidárias; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 2,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 10,00 pontos; Colocação: 1º lugar;

1.2.2. Instituto Socio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - IPÊS; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 2,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 10,00 pontos; Colocação: 2º lugar;

1.2.3. Instituto Ação Brasil; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 2,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 0,00 pontos; Nota Global: 8,00 pontos; Colocação: 3º lugar;

1.2.4. Instituto EVA – Empoderamento, Valorização e Autoestima; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 8,00 pontos; Colocação: 4º lugar;

1.2.5. Ser Especial - A.A.I.T. Associação Assistencial de Integração ao Trabalho; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 8,00 pontos; Colocação: 5º lugar;

1.2.6. Centro de Estudos e Assessoria; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 2,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 1,00 ponto; Nota Global: 7,00 pontos; Colocação: 6º lugar;

1.2.7. Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social – IBRES; Pontuação: Quesito 1: 2,00 pontos, Quesito 2: 0,00 pontos; Quesito 3: 0,00 pontos; Quesito 4: 2,00 pontos, Quesito 5: 2,00 pontos; Nota Global: 6,00 pontos; Colocação: 7º lugar;

2. DO RECURSO

- 2.1. Em conformidade à cláusula editalícia 6.1.6., os participantes preteridos poderão interpor recurso até às 23h59min do dia 01 de abril de 2022, pelo e-mail chamamentospublicos@sedes.df.gov.br.
- 2.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição, em formato PDF.
- 2.3. Será preliminarmente indeferido recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor desrespeite os membros da Comissão de Seleção.
- 2.4. Não serão aceitos recursos enviados após o término do prazo ou em desacordo com o Edital nº 02/2021 - SEDES e suas retificações.

Em ordem, também foi reiniciado o prazo recursal de 5 dias às Organizações preteridas, procedimento instaurado pela cláusula editalícia 6.1.6.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1.1. Envio da Ficha de Inscrição (Anexo I) e da Proposta (Anexo II) que deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da OSC e acondicionadas em envelope lacrado e identificado com o assunto "Proposta para o Edital nº XX/2021/SEDES da Organização da Sociedade Civil [NOME DA ENTIDADE]". O recebimento dos envelopes será realizado pela Gerência de Protocolo da SEDES, de 8h a 12h e 14h a 18h, respeitando os prazos a serem divulgados pela Comissão de Seleção do Chamamento Público.

6.1.2. Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas no prazo de até 10 (dez) dias, após encerrado o período de recebimento das Propostas.

6.1.3. Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado provisório.

6.1.4. Não existindo recursos a serem analisados, será efetuada a divulgação do resultado definitivo da classificação das propostas.

6.1.5. O recurso será dirigido ao Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

6.1.6. Caso seja dado provimento ao recurso interposto, com a consequente alteração da classificação das propostas, os participantes preteridos demonstrando interesse de agir, poderão interpor recurso contra ato da Comissão de Seleção em 5 (cinco) dias, com a consequente decisão final da Administração, em, também, 5 (cinco) dias.

6.2. Recursos intempestivos não serão recebidos e processados pela Administração.

Por fim, considerando que as questões aventadas são essencialmente as mesmas tratadas na Decisão desta Comissão, em primeiro momento (SEI 82016692). Sendo esta reformada pela Secretaria-Executiva de Desenvolvimento Social, na condição de última e revisora instância.

De outro modo, não há como esta Comissão dispor de modo diverso do entendido pela instância superior", uma vez que já manifestada a sua posição quanto aos aspectos aventados no presente Recurso. Devendo a presente peça recursal, portanto, novamente ser submetida a Secretaria-Executiva, tendo em vista ser de sua competência exclusiva a faculdade de reconsiderar ou não sua decisão.

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, CONHECEMOS o Recurso interposto pela Organização da Sociedade Civil "INSTITUTO SOCIOCULTURAL, AMBIENTAL E TECNOLÓGICO DE PROJETOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - IPÊS" (83396582), por sê-lo tempestivo, para no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, para fins de encaminhamento do pleito à Autoridade Superior, tal seja, o Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social para Decisão Final, nos termos do § 1º do Art. 21 do Decreto nº 37.843/2016 :

Art. 21. As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias dos seguintes atos:

(...)

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquele que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

Brasília, 30 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Guilherme Emanuel Aleixo de Carvalho

Presidente da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº02/2021/SEDES

Edward Fonseca de Lima

Vice-presidente da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº02/2021/SEDES

Fernanda Martins Gasparino Duarte Canedo

Membro da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº02/2021/SEDES

[1] Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=I5Ttiziv0QMI&t=6s>>. Acesso em 30/05/2022.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO - Matr.2155613-3, Presidente da Comissão**, em 30/05/2022, às 20:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDWARD FONSECA DE LIMA - Matr.1691251-9, Vice-Presidente da Comissão**, em 30/05/2022, às 20:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de

16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO - Matr.0197623-0, Membro da Comissão**, em 30/05/2022, às 21:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **87595947** código CRC= **3A883EA2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF